



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 629/94.

De 14 de Janeiro de 1994.

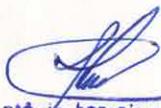
"Dispõe sobre aumento salarial aos Funcionários que percebem acima do salário mínimo, não amparados pela Lei Federal".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover aumento salarial aos funcionários que percebem acima do salário mínimo, em 24% (vinte e quatro por cento).

Art. 2º - O presente aumento salarial retroage seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Janeiro de 1994.


Sr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal